



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL N.º 04/2023 - CMDCA DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO/BA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ÉRICO CARDOSO/BA
CONSELHEIRO TUTELAR**

EDITAL nº 04/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Erico Cardoso/BA, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Erico Cardoso – Bahia, através da Comissão Especial Eleitoral torna público o RESULTADO da eleição dos membros do Conselho Tutelar 2024/2028.

1.0 Resultado da eleição ocorrida no dia 01 de outubro de 2023, por ordem de classificação, divididos entre titulares e suplentes.

ORDEM	CANDIDATO	SEÇÃO 1	SEÇÃO 2	SEÇÃO 3	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1º	GABRIELA DE JOAQUIM PRETO	100	110	94	304	TITULAR
2º	KATIELE	62	76	83	221	TITULAR
3º	ELIZETE	64	90	66	220	TITULAR
4º	VILMA	63	55	67	185	TITULAR
5º	RAIMUNDA ESPOSA DE GALEGO	61	59	49	169	TITULAR
6º	JOANE	48	45	52	145	SUPLENTE
7º	NANCY	45	24	35	104	SUPLENTE
8º	MICHELE	15	26	20	61	SUPLENTE
9º	DAILZA DE PERCILIA	14	17	12	43	SUPLENTE
10º	VAN MORAES	14	10	18	42	SUPLENTE

2.0 - A posse dos candidatos eleitos, titulares e suplentes será em 10/01/2024. Os candidatos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

3.0 - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

4.0 - Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

5.0 - Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ÉRICO CARDOSO/BA
CONSELHEIRO TUTELAR

Érico Cardoso, 02 de outubro de 2023.

Jaíne Rodrigues Santos Barbosa
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8C36-653D-CAF1-3F95-E74A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C36-653D-CAF1-3F95-E74A



Hash do Documento

d9e41649a58aa80cdb38854ddd5794deb17c45838d9534e9a12d55af2f759dab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 15:52 UTC-03:00